



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Coodenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de Abertura, Alterações e Cancelamentos, inclusive para as ME, EPP E MEI e aberturas de empresas com Alvará Provisório, referente ao Cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia **11 de dezembro de 2020**, retornando os procedimentos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2020.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0817/2020-APP Data de Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 354140616-561-003560-1-8 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: CORONEL BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 31.893.777/0001-56 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 910 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CPF: 08584769838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1103/2020-APP Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 354140616-471-000908-1-6 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: ROBERTO CARLOS EXUPERIO 12095950879 CNPJ/CPF: 16.869.975/0001-90 Endereço: Rua CONSTANTE FLUMIGNAN, 65 HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-150 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO CARLOS EXUPERIO CPF: 12095950879

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1142/2020-APP Data de Protocolo: 19/06/2020 CEVS: 354140616-562-000383-1-8 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: DANILO DE ALCANTARA NEIVA CNPJ/CPF: 34.928.709/0001-73 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 528 SALA 5 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO DE ALCANTARA NEIVA CPF: 35268385852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0714/2020-APP Data de Protocolo: 06/05/2020 CEVS: 354140616-561-003105-1-4 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: H. M. LEAL BISTRO CNPJ/CPF: 23.254.845/0001-09 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 5.910 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-210 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE MARIOTO LEAL CPF: 35834929869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0784/2020-APP Data de Protocolo: 21/05/2020 CEVS: 354140616-561-003552-1-6 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: ALEXANDRE DOS SANTOS ANTUNES CNPJ/CPF: 35.962.923/0001-09 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 151 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DOS SANTOS ANTUNES CPF: 13820074856

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1160/2020-APP Data de Protocolo: 26/06/2020 CEVS: 354140616-561-003570-1-4 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: DENIS PEDROTTI DE JESUS 41688172882 CNPJ/CPF: 36.722.196/0001-75 Endereço: Rua ADRIANO BONORA, 119 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-750 UF: SP Resp. LEGAL: DENIS PEDROTTI DE JESUS CPF: 41688172882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1117/2020-APP Data de Protocolo: 15/06/2020 CEVS: 354140616-561-001269-1-8 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: ELIAS & ELIAS BAR 33 LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.805.472/0001-09 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 258 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO ANTÔNIO ELIAS CPF: 43455310982

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1071/2020-APP Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354140616-561-000150-1-6 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: SIDNEI CHINJY KITAMURA ME CNPJ/CPF: 04.583.404/0001-06 Endereço: Rua JOÃO ZAMBERLAN, 42 SALÃO 3 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-310 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEI CHINJY KITAMURA CPF: 25575541894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0498/2020-APP Data de Protocolo: 12/03/2020 CEVS: 354140616-463-000171-1-6 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: COMERCIAL GUILHERME LTDA CNPJ/CPF: 62.829.205/0001-31 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MODULOS 20, 49 E 50 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO GUILHERME CPF: 08030520816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0719/2020-APP Data de Protocolo: 06/05/2020 CEVS: 354140616-561-003011-1-6 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: CASA PARQUE PRUDENTE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 26.969.977/0001-05 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 455 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEY NUNES CPF: 05204546421

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1159/2020-APP Data de Protocolo: 26/06/2020 CEVS: 354140616-561-003569-1-3 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: JC DA SILVA PETISCARIA EIRELI CNPJ/CPF: 32.607.949/0001-40 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.320 AREA DE LAZER VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA CAROLINE DA SILVA CPF: 43399217854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1612/2020-SPP Data de Protocolo: 29/10/2020 CEVS: 354140616-865-000866-1-4 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: C. I. ABA CLÍNICA DE INTERVENÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA LTDA. CNPJ/CPF: 38.354.248/0001-23 Endereço: Rua GETÚLIO PINHEIRO, 40 - a Vila Coronel Goulart Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-270 UF: SP Resp. LEGAL: CAROL MILAGROS KOHATSU CASAZOLA CPF: 23630235875 Resp. Técnico: CAROL MILAGROS KOHATSU CASAZOLA CPF: 23630235875 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/128456 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1474/2020-SPP Data de Protocolo: 05/10/2020 CEVS: 354140616-871-000008-1-7 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃNZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS CNPJ/CPF: 53.419.016/0002-80 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1.670 VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: CARMEN CECÍLIA MONCADA ALBARRACIN CPF: 23068381860 Resp. Técnico: NÁDIA LÚCIA CARNEIRO CPF: 35804157949 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:019292 UF:SP Resp. Técnico: SARA LIMA AIRES BRAZ CPF: 45437444893 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:611.921 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1630/2020-SPP Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 354140616-865-000867-1-1 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: CLÍNICA DE PSICOLOGIA PENSARE LTDA. CNPJ/CPF: 36.415.500/0001-31 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 679 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-630 UF: SP Resp. LEGAL: LÍGIA AZEVEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 32998599869 Resp. Técnico: LÍGIA AZEVEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 32998599869 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:107007 UF:SP Resp. Técnico: ROSANGELA BEZERRA ZARDO WEHBE CPF: 28572462856 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:77172 UF:SP Resp. Técnico: SANDRA REGINA GONÇALVES ASSEF CPF: 06990256800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:78.081 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2950/2019-APP Data de Protocolo: 01/10/2019 CEVS: 354140616-561-003457-1-7 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: MURILO THIAGO DE SOUZA SILVA 45085971817 CNPJ/CPF: 32.672.358/0001-57 Endereço: Rua ALEXANDRE BACARIN, 318 Parque Alvorada Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-070 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO THIAGO DE SOUZA SILVA CPF: 45085971817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1476/2020-SPP Data de Protocolo: 06/10/2020 CEVS: 354140616-931-000141-1-7 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: BEZERRA & SANTOS ACADEMIA LTDA. CNPJ/CPF: 21.500.174/0001-93 Endereço: Rua MENDES DE MORAES, 507 VILA MARINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON TOMAZ DOS SANTOS CPF: 38649308805 Resp. Técnico: ADILSON TOMAZ DOS SANTOS CPF: 38649308805 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:091988-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1649/2020-APP Data de Protocolo: 09/11/2020 CEVS: 354140616-561-003627-1-9 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: PAULO CESAR DA SILVA 04067225812 CNPJ/CPF: 39.275.178/0001-80 Endereço: Rua CAPITÃO ALFREDO CORRÊA, 301 Vila Líder Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉSAR DA SILVA CPF: 04067295812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1670/2020-SPP Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354140616-477-000384-1-5 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: ANA PAULA CARVALHO - DROGARIA ME CNPJ/CPF: 17.222.004/0001-17 Endereço: Rua ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 259 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CARVALHO D'ANDRÉA CPF: 05330384990 Resp. Técnico: ANA PAULA CARVALHO D'ANDRÉA CPF: 05330384990 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53148 UF:SP Resp. Técnico: DANILO AGUIAR D'ANDRÉA MATHEUS CPF: 21544471807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.470 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1509/2020-APP Data de Protocolo: 14/10/2020 CEVS: 354140616-472-000051-1-8 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: JANDA MIX - CONVENIÊNCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.147.880/0001-47 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.680 LOJA 1 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA LUCIA MOREIRA CPF: 10920952844
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1524/2020-SPP Data de Protocolo: 16/10/2020 CEVS: 354140616-463-000405-1-7 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: NATURELA FRUIT LTDA. CNPJ/CPF: 39.323.086/0001-29 Endereço: Rua ÂNGELO GALLI, 295 Vila Malaman Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-490 UF: SP Resp. LEGAL: SAMIRA MARQUES KIHARA KIRIHARA CPF: 30378499831
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1303/2020-APP Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354140616-562-000406-1-4 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: MARIA JULIA DEMATTEI DE MELO 404935318894 CNPJ/CPF: 38.008.027/0001-01 Endereço: Rua PIRAPITINGUI, 399 APT. 302 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JULIA DEMATTEI DE MELO CPF: 40493518894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1268/2020-APP Data de Protocolo: 29/07/2020 CEVS: 354140616-561-003582-1-5 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: ALEXANDRE M. ROCHA CNPJ/CPF: 11.281.682/0001-74 Endereço: Avenida GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 561 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-170 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MENDES ROCHA CPF: 25123390847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1178/2020-APP Data de Protocolo: 03/07/2020 CEVS: 354140616-561-003571-1-1 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: LANCHONETE PARQUE DO POVO LTDA. CNPJ/CPF: 37.495.554/0001-17 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.551 LETRA D VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO POLONI SANCHES CPF: 25318757863

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1215/2020-APP Data de Protocolo: 27/07/2020 CEVS: 354140616-561-003576-1-8 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: CAIO FERNANDO ICHI RAMOS 50440092884 CNPJ/CPF: 37.796.506/0001-69 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 1.236 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO FERNANDO ICHI RAMOS CPF: 50440092884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0117/2020-APP Data de Protocolo: 29/01/2020 CEVS: 354140616-561-003513-1-8 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: DAYANE MAIRINK MARCOLINO GUARIZI 36174158810 CNPJ/CPF: 24.958.385/0001-62 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.780 A VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE MAIRINK MARCOLINO GUARIZI CPF: 36174158810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1383/2020-SPP Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354140616-863-002384-1-4 CEVS: 354140616-863-002330-1-3 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: DEBORAH NUNES MORATO CNPJ/CPF: 03871359360 Endereço: Rua BELMIRO JESUS, 344 SALA 4 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-340 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORAH NUNES MORATO CPF: 03871359360 Resp. Técnico: DEBORAH NUNES MORATO CPF: 03871359360 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 114243 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1383/2020-SPP Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 354140616-863-002330-1-3 CEVS: 354140616-863-002330-1-3 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: DEBORAH NUNES MORATO CNPJ/CPF: 03871359360 Endereço: Rua BELMIRO JESUS, 344 SALA 4 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-340 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORAH NUNES MORATO CPF: 03871359360 Resp. Técnico: DEBORAH NUNES MORATO CPF: 03871359360 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114243 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1091/2020-APP Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 354140616-561-003564-1-7 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: DIEGO LUCAS LOPES EIRELI - ME CNPJ/CPF: 36.520.528/0001-39 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3.497 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO LUCAS LOPES CPF: 35177996883

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2672/2018-APP Data de Protocolo: 25/09/2018 CEVS: 354140616-472-001786-0-8 Data de Validade: Razão Social: GABRIEL ROZA BELO 22974211844 CNPJ/CPF: 30.516.385/0001-05 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 987 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL ROZA BELO 22974211844 CPF: 22974211844

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de NÃO TER PROVIDENCIADO O LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0691/2019-APP Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-472-001823-0-3 Data de Validade: Razão Social: L. T. E. BARBOSA TABACARIA CNPJ/CPF: 30.983.554/0001-17 Endereço: Rua PARÁ, 258 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-170 UF: SP Resp. LEGAL: LORRAN TAYLOR EVANGELISTA BARBOSA CPF: 47517647806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de NÃO TER PROVIDENCIADO O LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1512/2019-APP Data de Protocolo: 24/05/2019 CEVS: 354140616-561-003374-0-4 Data de Validade: Razão Social: ANA PAULA DA SILVA 23046114869 CNPJ/CPF: 32.276.697/0001-14 Endereço: Avenida BRASIL, 920 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA DA SILVA CPF: 23046114869 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de DIFICULDADES EM REALIZAR A INSPEÇÃO.
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0585/2020-APP Data de Protocolo: 11/03/2020 CEVS: 354140616-561-002904-1-6 Data de Validade: 24/11/2021 Razão Social: MARA LÚCIA ALVES CNPJ/CPF: 06092672804 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.551 A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARA LÚCIA ALVES CPF: 06092672804 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1457/2020-APP Data de Protocolo: 01/10/2020 CEVS: 354140616-463-000308-1-3 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: CARVALHO & FILHO HORTIFRUTI LTDA. CNPJ/CPF: 14.808.709/0001-22 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 105 PAVGC MD 66/67, BOX 04 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR CARVALHO DA SILVA CPF: 27562025843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1458/2020-APP Data de Protocolo: 01/10/2020 CEVS: 354140616-463-000371-1-7 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: LEONEL BRAMBILLA HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME CNPJ/CPF: 11.847.881/0001-05 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 PAV GC MOD 57 Grupo Educacional Esquema Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LEONEL BRAMBILLA CPF: 14414170877

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1483/2020-APP Data de Protocolo: 07/10/2020 CEVS: 354140616-463-000096-1-0 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: GROTTO & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 04.769.942/0001-90 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 PAV. GC MODULOS 61 E 62 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: WLADIMIR ROBERTO GROTTO CPF: 24978636876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1343/2020-APP Data de Protocolo: 28/08/2020 CEVS: 354140616-109-000157-1-7 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: PÃO DE PRATA – COMÉRCIO DE PÃES E BOLOS EIRELI CNPJ/CPF: 36.673.542/0001-72 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 340 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LARISSA BORTOLUZZI MIRAYA CPF: 42789158886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1544/2020-APP Data de Protocolo: 06/11/2020 CEVS: 354140616-561-003624-1-7 Data de Validade: 13/11/2021 Razão Social: LETÍCIA DOS SANTOS RAMPАЗO 35223692896 CNPJ/CPF: 39.312.666/0001-10 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 402 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA DOS SANTOS RAMPАЗO CPF: 35223692896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1675/2020-SPP Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354140616-863-002821-1-1 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: FERRAZ & SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CNPJ/CPF: 18.412.660/0001-45 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.044 CONSULTÓRIO 3 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112168 UF:SP Resp. Técnico: CÉSAR HENRIQUE BATISTA FREDERICO CPF: 80106986953 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.270 UF:SP Resp. Técnico: DEVAIR DE SANTANA JÚNIOR CPF: 02233716965 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101860 UF:SP Resp. Técnico: NATÁLIA GIORGI DE SANTANA CPF: 34538377899 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169307 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL N.º 60/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – ULISSES GOMES PEREIRA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 164/2020 – Série “SNI”, de 04 de dezembro de 2020.

2 – ULISSES GOMES PEREIRA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 165/2020 – Série “SNI”, de 04 de dezembro de 2020.

3 – ULISSES GOMES PEREIRA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 166/2020 – Série “SNI”, de 04 de dezembro de 2020.

4 – ULISSES GOMES PEREIRA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 854/2020 – Série “V”, de 04 de dezembro de 2020.

5 – ULISSES GOMES PEREIRA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 855/2020 – Série “V”, de 04 de dezembro de 2020.

Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 216/2020

Luís Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

DIMARA LIMA DE SOUZA

RUA HERMÍNIO CORAZZA, 58 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.403.82.1

Auto N.º: 2.903

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 393,75UFM

Dt. Notif.: 10/11/2020

DANIELE SCHOECHER SALATI

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 413 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1712.254.1

Auto N.º: 2.904

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 242,81UFM

Dt. Notif.: 17/11/2020

Auto N.º: 2.905

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 17/11/2020

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 401 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1712.266.1

Auto N.º: 2.906

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 17/11/2020

Auto N.º: 2.907

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 234,84UFM

Dt. Notif.: 17/11/2020

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 395 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1712.273.1

Auto N.º: 2.908

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 234,84UFM

Dt. Notif.: 17/11/2020

Auto N.º: 2.909

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 17/11/2020

HEBER GEOMAR DUARTE DINIZ

RUA JACINTHO ANGELI, 215 - JARDIM ELDOORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.914.1

Auto N.º: 2.925

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

HEBER GEOMAR DUARTE DINIZ

RUA JACINTHO ANGELI, 205 - JARDIM ELDOORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.924.1

Auto N.º: 2.924

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDOORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.934.1

Auto N.º: 2.922

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

Auto N.º: 2.923

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 185 - JARDIM ELDOORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.944.1

Auto N.º: 2.920

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

Auto N.º: 2.921

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 175 - JARDIM ELDOORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.954.1

Auto N.º: 2.918

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

Auto N.º: 2.919

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 165 - JARDIM ELDOORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.966.1

Auto N.º: 2.915

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

Auto N.º: 2.916

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDOORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.981.1

Auto N.º: 2.912

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 150,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

Auto N.º: 2.913

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

Auto N.º: 2.914

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 675,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2020

TABLET

BRAZ QUINTINO MARTINS

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 874 EX 870 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.10.22.1

Auto N.º: 479/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 05/02/2020

EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA

RUA HYGINO LANGHI, 156 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1612.58.1

Auto N.º: 480/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 461,43 UFM

Dt. Notif.: 13/02/2020



EDSON OCAMPOS DELILO

RUA HYGINO LANGHI, 312 EX. Nº 351 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1814.1042.1

Auto N.º: 481/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 894,74 UFM

Dt. Notif.: 05/02/2020

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 735 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref.Cadastral: 26.4.2.1003.185.1

Auto N.º: 482/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 11/02/2020

ANTONIO JOAQUIM DO BONFIM

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 715 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref.Cadastral: 26.4.2.1003.205.1

Auto N.º: 483/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 11/02/2020

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 248 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.2.101.155.1

Auto N.º: 477/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 3.630,00 UFM

Dt. Notif.: 17/01/2020

MURILLO BETONE DE LIMA

RUA GARCIA PAES, 85 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.5.1701.248.1

Auto N.º: 478/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 787,61 UFM

Dt. Notif.: 07/02/2020

REINALDO MODAFARES

TRAVESSA ESPERANÇA, 38 - VILA TAZITSU

Ref.Cadastral: 26.4.5.1707.89.1

Auto N.º: 484/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 337,50 UFM

Dt. Notif.: 11/02/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **10 de Dezembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 216/2020**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GILBERTO FERNANDES BRITO JUNIOR

RUA ISABEL ARTERO, 370 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.413.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO ROGERIO CAGNIN

RUA JOÃO PETRY, 19 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.417.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO ROGERIO CAGNIN

RUA JOÃO PETRY, 7 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.417.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAROLD LUIZARI

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.760 EX 3860 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.5.9999.1100.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA DE LOURDES TORRES EUZÉBIO

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 206 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1018.158.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE RENATO DIAS DE FREITAS

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1.024 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1216.468.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR TERRA DA CALÇADA-PAZO 05 DIAS

EDSON ALVES DA SILVA

RUA FRANCISCO PIO BENGUELA, 339 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.418.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEONICE ALEXANDRE LE BOURLEGAT

RUA CEARÁ, 31 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.519.352.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FLORENCE ALIAS MARTINS

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 60 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.816.138.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GUIOMAR SERIGNOLLI TOMIAZZI

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 68 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.816.149.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALCIONE ALVES CARDOSO

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 78 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.816.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDEMIR SGRIGNOLI

RUA XINGÚ, 104 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.819.138.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SELL CENTER MOVEIS LTDA

RUA GERALDO DUNDES, 67 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.915.178.2

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

ANTONIO MUNGO

RUA GERALDO DUNDES, 47 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.915.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

VANDA TOLENTINO DOS SANTOS

RUA MARANHÃO, 86 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.919.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAIRO BATAGIOTO DO NASCIMENTO

RUA PASCOAL VERNILLE, 291 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.200.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMIN ALGAZAL

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 204 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5500.632.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FOSFERCAL EMPREENDIMEN IMOBILIARIOS LTDA

RUA JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 583 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.494.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FOSFERCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 770 - CHÁCARAS AZALÉIA I

Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.700.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO EUSTACHIO BEZERRA

RUA VALENTIN CANSIAN, 208 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.215.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETH FRAZAO DE LIMA SILVA

RUA ANTÔNIO BELÃO, 20 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1002.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO DE OLIVEIRA

RUA ANTÔNIO BELÃO, 29 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1003.393.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDINEI PAZIN

RUA LINEO ARANTES DE MELLO, 460 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1700.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO

RUA PEDRO MARCHIOLI, 75 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1700.365.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ VALENTIN FERRO

RUA IGNEZ GAIOTT TAMAOKI, 175 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.701.161.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

F J F ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C

RUA AGEIRO VANTINI, 96 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.106.158.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FERNANDO CAMERA FILHO

RUA AGEIRO VANTINI, 126 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.106.191.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NEIVALDO PEREIRA DOS REIS

RUA AGEIRO VANTINI, 136 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.106.202.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FATIMA SCATTOLON

RUA ARCHIMEDES SANCHES, 181 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.2.801.47.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO BONGIOVANI

RUA DONATO ARMELIN, 2.225 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.507.108.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----TABLET-----

IRIA DA SILVA

RUA MAURO MELONI, 647 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3021.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE DONIZETE GOMES DOS SANTOS

RUA JOSÉ SÊNIO DA SILVA, 40 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.1005.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIRCE MEIRA FRANCA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 230 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.406.382.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

fazer limpeza geral no imóvel

PAULO A GONCALVES DE LIMA

RUA ANTÔNIO RUIZ, 215 - JARDIM SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.2.519.164.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ADELINO DA MOTTA

RUA ANTÔNIO RUIZ, 301 - JARDIM SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.2.519.68.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS DA SILVA

RUA ANTÔNIO RUIZ, 287 - JARDIM SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.2.519.80.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

BERNARDINO FERNANDES BARROSO

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 401 - JARDIM SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.2.714.92.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANDRE MARTINS DE LIMA

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL, 22 - JARDIM SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.3.702.301.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANA ALVES NOGUEIRA

RUA BARROS SILVA, 234 - JARDIM SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.3.802.249.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



CAIXA BEN. DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

RUA GURGEL-DR, 1.225 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.1005.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza no imóvel

MARCIO TAKEY BEZUTI

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 854 B - VILA GINÁSIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1014.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **10 de Dezembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 19/11/2020, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de transito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação:

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
405/2020	R430059045	EEC3440	DEFERIDO
406/2020	R430051154	EEC3440	DEFERIDO
407/2020	R430053314	EEC3440	DEFERIDO
408/2020	R430053212	EEC3440	DEFERIDO

Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2020.

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 216/2020**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ADRIANA APARECIDA PEREIRA FAVARAO

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 265 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref.Cadastral: 26.3.2.1112.328.1

Auto N.º: 2.303/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

PEDRO DO NASCIMENTO FARIA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 605 EX N.º 946 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref.Cadastral: 26.3.2.1812.71.1

Auto N.º: 2.304/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA

RUA MARIA ROZATTI MORAES, 50 - JARDIM BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.3.2.716.304.1

Auto N.º: 2.300/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 09/03/2020

IRAIDES LOPES CEZARI

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 60 - JARDIM SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.3.2.812.103.1

Auto N.º: 2.302/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

ANDREIA DA SILVA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 36 - JARDIM SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.3.2.812.79.1

Auto N.º: 2.301/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

GUILHERME ANTUNES LEITAO

AVENIDA ANA JACINTA, 708 - JARDIM BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.3.5.1918.328.1

Auto N.º: 2.298/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

Auto N.º: 2.299/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 150,00 UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **10 de Dezembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0119/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02887/2020 Publicada na data de 27/10/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) GILBERTO SOARES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0507/2020 de 03/12/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 54, RESIDENCIAL SÃO MATHEUS - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 558020001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0120/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02891//2020 Publicada na data de 27/10/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ALZIRA ROSA DE JESUS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0508/2020 de 03/12/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-DIMAS FUSTINONI, 76, JD. VALE DO SOL - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 472370001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0121/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02896//2020 Publicada na data de 27/10/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARIA BRAVO FERNANDES E OUTROS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0509/2020 de 03/12/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-KENJIRO NISHI, 182, V. INDUSTRIAL - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 237680001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0122/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04586//2020 Publicada na data de 29/07/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) LETICIA BENTO FERREIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0462/2020 de 28/10/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-GERVASIO CARAVINA, 146, VILA ANGÉLICA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304400001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.452/2020
Aprova resolução 025/2020 da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 13.559, de 29 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 025/2020 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Claudia Maria Mungo** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 01 de dezembro de 2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 09 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência



RESOLUÇÃO Nº 025/2020

Dispõe sobre a isenção de imposto retido na fonte

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 13.559/2020, e:

CONSIDERANDO que a senhora Claudia Maria Mungo é servidora pública aposentada junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Claudia Maria Mungo é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de aposentadoria concedida à senhora **Claudia Maria Mungo**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 01 de dezembro de 2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 09 de dezembro de 2020.

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ

Gerente Administrativo e Financeiro



Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

LEI Nº 10.335/2020

Inclui os incisos XIV, XV e XVI no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 10.239/2020, de 21 de agosto de 2020.

Autor: **Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XIV, XV e XVI no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 10.239/2020, de 21 de agosto de 2020, que determina que nos casos de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou que tenha sido declarado estado de calamidade pública, sejam tomadas medidas imediatas e sanadoras que garantam a saúde e preservação da vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças, da manutenção da ordem pública, dos atendimentos sociais, educacionais e de saúde, com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....

Parágrafo único.....

(.....)

XIV – Servidores da Prefeitura, Servidores da Companhia Prudentina de Desenvolvimento – PRUDENCO, a saber: sepultadores, pedreiros e auxiliares, serviços gerais, escriturários e auxiliares de atendimento administrativo, em serviços e em atuações nos sepultamentos em cemitérios municipais, ainda, coletores de lixo, varredores, motoristas que atuam em outras frentes de trabalho, seja administrativa ou não, e que possam estar em contato com pessoas ou materiais com riscos de contaminação;

XV - Trabalhadores vinculados ao CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, que prestam serviços ao município, todos com participação nas frentes de trabalhos de saúde pública, e ou com contato com pessoas ou materiais com riscos de contaminação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

XVI - Trabalhadores vinculados ao Hospital Psiquiátrico Espírita Bezerra de Menezes, e entidades com atuações nas áreas de educação e saúde, que prestam serviços ao Município, cujos trabalhadores tenham contato com pessoas ou materiais com riscos de contaminação”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 09 de dezembro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

LEI Nº 10.336/2020

Dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia, e dá outras providências.

Autor: **Vereadora ELZA ALVES PEREIRA E PEREIRA – “ELZA DO GÁS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida aos portadores de fibromialgia utilizar as vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiências, mediante identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação.

Art. 2º A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

Presidente Prudente, 09 de dezembro de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



LEI Nº 10.322/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Seis (código 45558), da Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Olanda Calixtro”.

Autor: Vereadora Prof.^a Alba Lucena
Fernandes Gandia

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Seis (código 45558), da Vida Nova Presidente Prudente I, para Rua “OLANDA CALIXTRO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.323/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Cinco (código 40667), do Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto, passa a denominar-se Rua “Adair Rodrigues Estábil”.

Autor: Vereadora Prof.^a Alba Lucena
Fernandes Gandia

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Cinco (código 40667), do Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto, para RUA “ADAIR RODRIGUES ESTÁBIL”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.324/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Oito (código 39895), Parque Primavera Prolongamento, passa a denominar-se Rua “José Pereira Branco”.

Autor: Vereadora Prof.^a Alba Lucena
Fernandes Gandia

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Oito (código 39895), do Parque Primavera Prolongamento, para RUA “JOSÉ PEREIRA BRANCO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.325/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezessete (código 45613), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Alzira Maria dos Santos Silva”.

Autor: Vereadora Prof.^a Alba Lucena Fernandes Gandia

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezessete (código 45613), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “ALZIRA MARIA DOS SANTOS SILVA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.326/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Um (código 45.633), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Ana Maria de Jesus França”.

Autor: Vereador Izaque José da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e Um (código 45.633), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “ANA MARIA DE JESUS FRANÇA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.327/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatro (código 45.548), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Luzinete Monte dos Anjos”.

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira - “Elza do Gás”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quatro (código 45.548), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “LUZINETE MONTE DOS ANJOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.328/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois (código 45.538), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua Sargento “Julio Pinheiro do Monte”.

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira - “Elza do Gás”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 45.538), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA SARGENTO “JULIO PINHEIRO DO MONTE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.329/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Trinta e Um (código 45.683), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Jacy Bertolucci Zangerolami”.

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira - “Elza do Gás”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Trinta e Um (código 45.683), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “JACY BERTOLUCCI ZANGEROLAMI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.330/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Seis (código 45.658), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Odayr Zangerolami”.

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira - “Elza do Gás”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e Seis (código 45.658), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “ODAYR ZANGEROLAMI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.331/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Onze (cód. 45.173), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente II, passa a denominar-se Rua “Nina Teles Lopes” – Filantropa.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Onze (cód. 45.173), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente II, para RUA “NINA TELES LOPES” – Filantropa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.332/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três, do Bairro Vida Nova Presidente Prudente II (código 45133), passa a denominar-se Rua “Jesus Fernandes Meidas”.

Autor: Vereador Demerson Dias

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três, do Bairro Vida Nova Presidente Prudente II (código 45133), para RUA “JESUS FERNANDES MEIDAS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.333/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte (cód. 45.628), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Felino Malacrida”.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte (cód. 45.628), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “FELINO MALACRIDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.334/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Sete (cód. 45563), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua Pastor “José Sanchez Martins”.

Autor: Vereador Wladimir Alves da Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Sete (cód. 45563), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA PASTOR “JOSÉ SANCHEZ MARTINS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) – TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

ADITIVO Nº 09/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, **CASA DO APRENDIZ CIDADÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

OBJETO: Execução do Programa Jovem Aprendiz que visa o encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades do arco ocupacional junto à Câmara Municipal de Presidente Prudente a título de aprendizagem.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.430,42 (um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) por jovem aprendiz contratado, totalizando R\$ 4.291,26 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 51.495,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para o período de 12 meses de parceria por 3 (três) jovens aprendizes contratados

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2021

ASSINATURA: 16 de Novembro de 2020.

Presidente Prudente, em 16 de Novembro de 2020.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/12/2020	44.154,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/12/2020	116.112,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/12/2020	149.800,00
FPM	09/12/2020	2.919.288,96
FPM	10/12/2020	2.760.012,92
INCRA	10/12/2020	19.377,31
SME – FEB FUNDEB	10/12/2020	431.618,87
FMAS P. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	09/12/2020	61.137,00
FMAS P. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	09/12/2020	27.946,80
FMAS P. SOCIAL BÁSICA	09/12/2020	30.439,61

Presidente Prudente, 10 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças